

**MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO
CURSO DE FARMÁCIA**

Belo Horizonte

2016

Presidente do Grupo Splice

Antônio Roberto Beldi

Reitor

João Paulo Barros Beldi

Secretária-Geral

Jacqueline Guimarães Ribeiro

Coordenação do Curso de Farmácia

Alessandra Chucri Ayub

Equipe de elaboração do Manual de Atividades Complementares

Alessandra Chucri Ayub

Anderson Hollerbach Klier

Gisele Santos Gonçalves

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO	4
2	FINALIDADE	5
3	DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5
4	DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
5	ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES	7
6	EXIGÊNCIAS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	7
7	PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	9
8	DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1 APRESENTAÇÃO

Este manual contém orientações gerais a respeito da realização das atividades complementares extracurriculares no âmbito do Curso de Farmácia do Centro Universitário Newton Paiva.

De acordo com a resolução CNE/CES nº 2, de 10 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia, o Projeto Pedagógico do Curso deve contemplar carga horária referente a Atividades Complementares para fins de integralização do currículo. As atividades devem ser desenvolvidas de forma paralela ao curso e têm por finalidade o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, ampliando o conhecimento de forma diferenciada e prática.

As atividades complementares deverão ser incrementadas durante todo o curso, e não poderão ser preenchidas por um só tipo de atividade, devendo ser ajustadas previamente entre o aluno e a coordenação das atividades complementares do curso, nelas incluindo: monitorias, estágios extracurriculares, programas de iniciação científica, atividades de extensão, simpósios, seminários, congressos e outros eventos.

A carga horária a ser cumprida pelo aluno do Curso de Farmácia em atividades complementares será de 120 horas. O Curso de Farmácia realizará, tanto quanto possível, eventos e projetos que possam ser computados como atividades complementares.

2 FINALIDADE

As atividades complementares têm por finalidade estimular práticas permanentes e contextualizadas para a atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a teoria e a prática, visando à qualidade de ensino.

Dessa forma, a realização de atividades complementares visa o enriquecimento do aluno do Curso de Farmácia, expandindo o seu currículo com experiências e vivências internas ou externas ao curso. Além disso, por meio dessas atividades o aluno poderá diversificar e enriquecer sua formação, através da participação em eventos diversos.

As Atividades Complementares possuem as seguintes finalidades:

- enriquecimento do processo ensino-aprendizagem;
- complementação da formação social e profissional do aluno, por meio da realização de ações de cunho comunitário e de interesse coletivo, de atividades de assistência acadêmica, de iniciação científica e tecnológica;
- intercâmbios em instituições congêneres, facultando ao aluno traçar uma trajetória pessoal e autônoma.

3 DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Compete ao Coordenador do Curso de Farmácia ou a um professor indicado por ele:

- orientar o aluno quanto a relevância e ao aproveitamento das atividades complementares para a sua formação profissional;

- analisar a documentação apresentada verificando a compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso e a qualidade das mesmas;
- creditar a carga horária correspondente às atividades cumpridas, de acordo com os créditos especificados;
- encaminhar, semestralmente, à Secretaria Geral, o laudo de lançamento da carga horária das referidas atividades, dentro do prazo estipulado.

4 DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os alunos são responsáveis por participar de atividades que possam ser computadas como atividades complementares, dentre aqueles eventos e projetos que melhor correspondam às suas opções pessoais, às suas necessidades e aos seus interesses.

A realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar aquelas atividades que mais lhe interessam.

Cabe ao aluno apresentar documentação relacionada à atividade complementar e solicitar sua validação.

O aluno que não cumprir a carga horária das atividades complementares no decorrer do curso não poderá participar da sessão solene de colação de grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular.

5 ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES

A carga horária a ser cumprida pelo aluno em atividade complementar será de 120h (Currículo 2016/1), e o aproveitamento das mesmas obedecerá aos seguintes critérios:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Monitoria por disciplina	10h
Estágio extracurricular por área de atuação *	15h para cada período de 120h de estágio, até o máximo de 50h
Atividade de extensão	máximo de 30h
Congressos, seminários, simpósios, curso presencial ou a distância	máximo de 15h
Iniciação científica	30h por projeto concluído
Intercâmbio com instituição congênere nacional	15h
Intercâmbio com instituição congênere internacional	20h
Publicações de artigos em periódico nacional	5h por artigo
Publicações de artigos em periódico internacional	10h por artigo
Representação em órgão colegiado	5h por semestre
Atividade eletiva do próprio curso	máximo de 10h
Outras atividades	De acordo com avaliação do coordenador de atividade complementar

*Será considerado somente um período de estágio por área de atuação.

6 EXIGÊNCIAS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Monitoria (como bolsista ou voluntário)

Monitoria em disciplinas vinculadas ao Curso de Farmácia, exercida por um período de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo. O cumprimento da atividade deverá

ser comprovado por fotocópia do contrato do programa de monitoria, assinada pelo professor orientador e pelo Coordenador do curso.

Iniciação Científica

A atividade deverá ser executada em conformidade com o que estabelece o programa de iniciação científica do Centro Universitário Newton Paiva e comprovada por fotocópia do contrato de participação em projeto de iniciação científica.

Atividades de Extensão

A atividade deverá ser executada de acordo com as normas de extensão do Centro Universitário Newton Paiva, pelo período, mínimo, de 1 (um) semestre e será comprovada por fotocópia do contrato de participação em projeto de extensão.

Congressos, seminários, simpósios, cursos de atualização relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas:

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado **deve constar a carga horária total**.

Estágios Extracurriculares:

Declaração de realização do estágio e apresentação de relatório das atividades realizadas contendo parecer, assinatura e carimbo preceptor de estágio ou do local concedente do estágio.

Disciplinas Eletivas, além das necessárias à integralização do Currículo:

Apresentação do histórico escolar.

Publicação de Artigo em Revistas:

Cópia do artigo publicado, o qual deverá ter sido elaborado até 2 (dois) anos da data de entrega da documentação junto à Coordenação.

Intercâmbio em Instituições Congêneres:

Certificado de realização da atividade e relatório do orientador sobre o aproveitamento do aluno.

Representação em Órgãos Colegiados:

Declaração de participação emitida pela Instituição ou pelo Colegiado do Curso.

7 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, ao longo do Curso, inclusive durante o período de férias letivas. Só serão pontuadas como atividades complementares aquelas realizadas após o ingresso do aluno no Curso de Farmácia do Centro Universitário Newton Paiva.

Em cada categoria de atividades complementares há uma carga horária máxima de horas que pode ser computada, de modo que os alunos deverão necessariamente desenvolver atividades em mais de uma modalidade. Caso os alunos ultrapassem o número de horas permitidas, essas não serão registradas.

O critério de atribuição de horas padrão é o tempo efetivamente despendido pelo aluno para a realização da atividade, respeitando os limites estabelecidos neste manual. Quando não houver descrição do número de horas no requerimento de autorização e nem na comprovação da realização da atividade, o coordenador do curso ou o professor responsável pelo lançamento de atividades complementares a fixará por estimativa.

Será estabelecida pelo Centro Universitário Newton Paiva a data limite para o encaminhamento, pelo aluno, da documentação referente às atividades complementares realizadas. O penúltimo semestre letivo será o tempo limite para lançamento da porcentagem mínima de 80% da carga horária estabelecida por este regulamento.

O processo padrão para realizar e validar as atividades complementares deverá ocorrer em duas etapas. Primeiramente, o aluno deverá fazer um pedido prévio de autorização para a realização da atividade, quando a mesma for externa a Instituição. Logo após, o aluno deverá solicitar a comprovação de realização da atividade. Para o processo deverão ser observadas as seguintes normas:

- O aluno deverá protocolar, na Central de Atendimento ao Aluno, os documentos comprobatórios de sua participação nas atividades, juntamente com os relatórios devidos, em prazo divulgado no Calendário Institucional, os quais serão encaminhados aos respectivos coordenadores de curso;
- O coordenador entregará os documentos dos alunos ao professor indicado para análise, registro e lançamento, o qual deverá, também, preencher o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares com a carga horária correspondente à análise;
- O coordenador ou o professor indicado por ele devolverá para a Secretaria Geral somente o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares, a fim de que seja realizada a digitalização;
- O aluno fará o controle do lançamento das horas de Atividades Complementares cumpridas, por meio do Sistema Acadêmico;
- Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo colegiado do curso de Farmácia.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Espera-se que este manual, através de suas normas e informações, sirva como instrumento norteador para o esclarecimento de atividades complementares desenvolvidas pelos alunos do Curso de Farmácia do Centro Universitário Newton Paiva. Além disso, espera-se que com a realização das atividades complementares o aluno compreenda a necessidade de diversificar e enriquecer sua formação, por meio da participação em eventos diversos, e desenvolva habilidades e competências inerentes ao exercício da profissão farmacêutica.